



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

A comissão especial de licitação constituída pela Portaria nº 138/2017, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 005/2017, que após a análise dos contratos apresentados, referente a Proposta Técnica, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	Índice Técnico
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	Desclassificada	0,28
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERV. AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	Classificada	0,85
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Desclassificada	0,00

Jardim Alegre-PR, 16 de Agosto de 2017.

Sidinei Aparecido Barbosa
Membro da Comissão Especial de Licitação

Carlos Henrique Rabelo de Melo
Membro da Comissão Especial de Licitação

Nivaldo Bento de Oliveira
Membro da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº003/2017 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor José Roberto Furlan, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o Edital de Abertura de PSS de nº003/2017, de 19/07/2017, levado a efeito pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria Municipal nº 156/2017, de 18/07/2017, apresentando o resultado preliminar da prova de títulos e avaliação curricular, em 11/08/2017, RESOLVE,

Art.1º. TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº003/2017, PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE MÉDICO PSF 20 HORAS, para atender o excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Para convocação do candidato aprovado, será obedecida à classificação divulgada no anexo III, do Processo Seletivo Simplificado 11º003/2017, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

ANEXO 111 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2017
RESULTADO FINAL
PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: MÉDICO PSF 20 HORAS

Inscrição	Candidato	Classificação - Pontos
001/2017	HEBERT PEREIRA GOULART	Primeiro — 40

Art.3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete. (16/08/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 - PMJA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
PROCESSO ADM. Nº 071/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade de Jardim Alegre-PR e, de outro lado, as empresas:

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.682.760/0001-80, com sede na rua Benjamin Constant nº 1.171, centro, na cidade de Londrina – Paraná, CEP: 86.010-350, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Luiz Guerzoni**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.821.831-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 047.018.679-85 residente e domiciliado a Rua Caracas nº 500, apto 702, Jardim Santa Rosa, na cidade de Londrina, CEP: 86.050-070, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Assadeira de alumínio - retangular, 35 cm de comprimento, 24 cm de largura, 05 cm de altura	VISSOTEX	Uni	32	R\$ 14,30	R\$ 457,60
20	Bandeja de plástico com tampa, capacidade para 20 ltrs (tipo vasca)	PLASVALE	Uni	22	R\$ 36,80	R\$ 809,60
29	Caçarola com tampa em alumínio fundido c/ alça em madeira - Nº 26	MAX	Un	18	R\$ 44,00	R\$ 792,00
30	Caçarola com tampa em alumínio fundido c/ alça em madeira - Nº 38	MAX	Uni	18	R\$ 137,00	R\$ 2.466,00
32	Caçarola de Alumínio de 16Litros, Nº 34	MAX	Un	18	R\$ 87,00	R\$ 1.566,00
34	Caçarola de Alumínio de 20Litros, Nº 40	MAX	Un	13	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
39	Caixa organizadora c/ tampa em plástico resistente - capacidade 10 ltrs.	INPLAST	Un	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
40	Caixa organizadora c/ tampa em plástico resistente - capacidade 15 ltrs.	INPLAST	Un	40	R\$ 16,80	R\$ 672,00
42	Caixa organizadora c/ tampa em plástico resistente - capacidade 5 ltrs.	RISCHIOTO	Un	45	R\$ 7,95	R\$ 357,75
46	Caixa térmica de plástico 24 ltrs.	UNITERMI	Uni	10	R\$ 84,80	R\$ 848,00
52	Caldeirão c/ alça em alumínio – capacidade 10 ltr.	MAX	Uni	15	R\$ 48,90	R\$ 733,50
53	Caldeirão c/ alça em alumínio – capacidade5 ltr.	VIGOR	Uni	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
54	Caneca de alumínio cabo baquelite nº 18,3 ltr.	MAX	Uni	15	R\$ 26,90	R\$ 403,50
55	Caneca de alumínio com cabo de plástico de 2 ltrs.	MAX	Uni	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
56	Caneca de alumínio com cabo de plástico de 4 ltrs.	MAX	Uni	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
57	Caneca de Alumínio de 2,5Litros, Nº 16	MAX	Un	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
67	Colher de arroz, reforçada de inox tamanho grande	GP INOX	Uni	35	R\$ 7,35	R\$ 257,25
72	Colher em alumínio - tamanho médio (modelo industrial)	GP	Un	320	R\$ 6,96	R\$ 2.227,20
74	Concha de inox, 35 x 9,5 cm	GP INOX	Uni	45	R\$ 9,60	R\$ 432,00
84	Copos em aço inox com alça 250 ml	GP INOX	Un	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
88	Escorredor de Macarrão de Alumínio Grande Nº 34	GP	Un	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
89	Escorredor para macarrão - alumínio 25 cm de circunferência	GP	Uni	8	R\$ 27,90	R\$ 223,20
91	Escumadeira de inox 35 x 9,5 cm	GP INOX	Uni	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
108	Forma em alumínio nº 3, retangular, alta	VISSOTEX	Uni	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
109	Forma em alumínio nº4 retangular comp 0.45 cm larg 30 cm alt 5 cm	VISSOTEX	Uni	16	R\$ 24,70	R\$ 395,20
110	Frigideira em alumínio antiaderente 24 cm	FORTALEZA	Uni	6	R\$ 26,80	R\$ 160,80
111	Frigideira em alumínio antiaderente tamanho 30 cm diâmetro com cabo em baquelite	FORTALEZA	Uni	12	R\$ 70,09	R\$ 841,08
125	Lata alumínio para condimentos, jogo com 5 unid.	MAX	Jog	12	R\$ 76,90	R\$ 922,80
127	Panela de pressão capacidade 11,4 litros polida de alumínio com fechamento externo Turbo pro	NIGRO	Uni	7	R\$ 253,00	R\$ 1.771,00
128	Panela de pressão capacidade 20,8 litros polida de alumínio com fechamento externo Turbo pro - Rochedo.	NIGRO	Uni	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

136	Pegador de massa de inox, 21 cm	GP INOX	Uni	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
147	Prato de Alumínio Escolar, reforçado disponível no tamanho de 22cm de diâmetro, ideal para uso escolar, creches, organizações, empresas e etc. Diâmetro: 22cm Diâmetro do fundo: 2,5cm Altura: 6cm	GP	Uni	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50
152	Ralo para Legumes de inox 4 faces, 25 x 40 cm	GP INOX	Uni	15	R\$ 12,90	R\$ 193,50
159	Vasca para carne, tamanho Médio. 40 cm X 25 cm	PLASVALE	Uni	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
161	Xícara de café com pires em vidro temperado incolor	NADIR	Uni	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
162	Xícara em vidro temperado incolor, capacidade 246 ml, com pires	NADIR	Uni	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
163	Xícara em vidro temperado incolor, capacidade 90 ml, com pires	NADIR	Uni	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
TOTAL						R\$ 27.623,48

Valor Total do Fornecedor R\$ 27.623,48 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.287.798/0001-43, com sede na Avenida Paraná nº 80, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pela Senhora **Cecilia Crocetta Schraiber**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.214.525-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 531.766.509-49 residente e domiciliado a Rua Principal S/N Alto Lajeado, na cidade de Arapuã – Paraná, CEP: 86.884-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abridor de latas de inox	DIMIX	Uni	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
3	Anel p/ panela de pressão 11,4 ltrs	RAMOS	Uni	15	R\$ 4,94	R\$ 74,10
12	Assadeira em vidro temperado transparente com tampa plástica 3 ltrs	MARINEX	Uni	8	R\$ 38,93	R\$ 311,44
18	Bandeja de alumínio redonda, 53 x 39,05 cm	DIMIX	Uni	22	R\$ 28,96	R\$ 637,12
22	Bandeja de plástico com tampa, capacidade para 8 ltrs (tipo vasca)	RISHIOTO	Uni	35	R\$ 14,76	R\$ 516,60
23	Bandeja de plástico, cores variadas, 48 x 33 cm	SANTANA	Uni	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
24	Bandeja polida de 30cm, redonda.	SANTANA	Un	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
27	Caçarola c/ tampa em alumínio antiaderente 22 cm	INGÁ	Uni	15	R\$ 45,30	R\$ 679,50
41	Caixa organizadora c/ tampa em plástico resistente - capacidade 3 ltrs.	santana	Un	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
43	Caixa organizadora c/ tampa em plástico resistente _ capacidade 3 litros.	santana	Uni	25	R\$ 5,97	R\$ 149,25
47	Caixa térmica de plástico com alça sustentável, 34 ltrs.	soprano	Uni	20	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
50	Caixa Térmica de polipropileno, com capacidade de 12 litros , com tampa reversível e alça sustentável.	soprano	Uni	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
58	Caneca plástica, 1 ltr.	santana	Uni	22	R\$ 2,99	R\$ 65,78
77	Copo de vidro canelado 150ml	NADIR	Un	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40
78	Copo de vidro liso 200 ml	NADIR	Uni	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
93	Espátula de Pão, inox	DIMIX	Uni	12	R\$ 5,93	R\$ 71,16
96	Espremedor de Alho, 8 cm	DIMIX	Uni	10	R\$ 4,57	R\$ 45,70
100	Faca de Corte de Carbon Média com cabo de madeira.	SIMONAGIO	Un	25	R\$ 8,37	R\$ 209,25
104	Faca de Mesa com serrinha Inox com cabo de Polipropileno na cor verde, conj. com 12 unid.	SIMONAGIO	Conj	60	R\$ 17,13	R\$ 1.027,80
105	Faca de Pão 20 cm em aço inox com cabo em plástico	SIMONAGIO	Uni	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
106	Faca de Pão cabo de polietileno, 35 cm.	SIMONAGIO	Uni	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

107	Faca em lamina de aço inox c/ cabo de polipropileno - tamanho padrão	SIMONAGIO	Un	18	R\$ 9,49	R\$ 170,82
113	Garfo em aço inox c/ cabo de polipropileno - Tamanho padrão conj. com 12	SIMONAGIO	Conj	60	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00
121	Jarra de Água de Vidro de 1,0 L.	NADIR	Un	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
124	Jarra de vidro, capacidade para 2 ltrs.	NADIR	Uni	20	R\$ 13,49	R\$ 269,80
132	Panela em alumínio antiaderante 20 cm, com tampa	CAMBE	Uni	2	R\$ 46,20	R\$ 92,40
139	Porta guardanapo de mesa pequeno	DIMIX	Uni	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
141	Pote de vidro com tampa, grande, 2,5 ltrs., liso e incolor	NADIR	Uni	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
148	Prato de vidro temperado incolor, liso, raso, 26 cm	NADIR	Uni	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
151	Ralador multiuso inox prático, indispensável e fácil de lavar. não enferruja. composição: ralador com bordas de polipropileno e corpo em inox ou chapa de inox com cabo em pvc e base siliconada.	DIMIX	Un	16	R\$ 11,40	R\$ 182,40
155	Tabua de corte branca atóxica e antibacteriana, 1,50x40cmx50cm e altura 5mm	FUTURA	Un	10	R\$ 46,17	R\$ 461,70
156	Tábua de polipropileno de cortar carne tamanho Médio	MOR	Uni	25	R\$ 20,10	R\$ 502,50
158	Talheres em inox com cabo de plástico, 24 peças, cor branca	SIMOANGIO	Conj	25	R\$ 29,80	R\$ 745,00
TOTAL						R\$ 12.049,12

Valor Total do Lote: 12.049,12 (doze mil e quarenta e nove reais e doze centavos).

MERCEJAL – MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.649.309/0001-31, com sede na Avenida Paraná nº 636, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Marcio Crepaldi Bovo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.733.213-1 e inscrito no CPF/MF nº 810.140.159-87, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 917, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Anel p/ panela de pressão 4,5 ltrs. (silicone) com aprovação norma ABNT-11823-08	galitos	Un	45	R\$ 1,99	R\$ 89,55
5	Anel p/ panela de pressão 7 ltrs. (silicone) com aprovação norma ABNT-11823-08	galitos	Un	45	R\$ 1,97	R\$ 88,65
35	Caixa organizadora em plástico incolor com travas laterais colorida 46x30, altura 15 cm.	plasmont	Uni	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
38	Caixa organizadora de plástico tamanho 56.4 comp.38 cm larg.20 cm alt.	santana	Uni	20	R\$ 23,50	R\$ 470,00
62	Chaleira Grande de alumínio Extra Nº 18	inga	Un	1	R\$ 23,90	R\$ 23,90
64	Coador para café com aro em arame, tecido em flanela na cor branca, cabo em madeira torneada, tamanho G	flabon	Uni	60	R\$ 1,47	R\$ 88,20
65	Coador para café com aro em arame, tecido em flanela na cor branca, cabo em madeira torneada, tamanho M	flabon	Uni	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
66	Coador para café com aro em arame, tecido em flanela na cor branca, cabo em madeira torneada, tamanho P	flabon	Uni	18	R\$ 1,49	R\$ 26,82
68	Colher de pau, 40 cm	master	Uni	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
69	Colher de pau, 60 cm	master	Uni	35	R\$ 7,99	R\$ 279,65
70	Colher de Sopa de inox com cabo de Polipropileno na cor verde, conj. com 12 unid.	martinazzo	Conj	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
71	Colher em aço inox c/ cabo de polipropileno - tamanho padrão	martinazzo	Un	36	R\$ 1,49	R\$ 53,64
80	Copo de vidro tipo americano pequeno 180 ml	nadir	Uni	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

85	Cortador de Legumes de plástico com ponta de alumínio.	petit	Un	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
87	Escorredor de louça - alumínio 70 x 130 x 255, capacidade para 28 pratos	master	Uni	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
90	Escumadeira de alumínio. Pequena, cabo polietileno.	master	Uni	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
92	Escumadeira em alumínio - tamanho médio (modelo industrial).	martinazzo	Un	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
94	Espátula para Bolo, cabo de polietileno com base de silicone, 25 cm	martinazzo	Uni	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
95	Espremedor de Alho, 15 cm	master	Uni	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
99	Faca de Corte de Carbon Grande com cabo de madeira.	tramontina	Un	25	R\$ 9,10	R\$ 227,50
101	Faca de Corte de Carbon Pequena com cabo de madeira.	tramontina	Un	22	R\$ 7,85	R\$ 172,70
112	Garfo descartável, pct. c/ 50 unid.; cores diversas	pra festa	Pct	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
114	Garfo tipo (churrasqueira), cabo de madeira, 50 cm	master	Uni	5	R\$ 12,45	R\$ 62,25
115	Garrafa térmica inox 1,8l.a 2,2 litros material: aço inox (externo), ampola em aço inox. obs.: resistente e com tamanho apropriado.	termolar	Un	20	R\$ 81,98	R\$ 1.639,60
117	Garrafa térmica, 4 ltrs.	invicta	Uni	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
118	Garrafa térmica, 5 ltrs.	invicta	Uni	40	R\$ 24,85	R\$ 994,00
119	Guardanapo de papel pct. c/ 50 folhas 21x22 cm	topicos	Pct	700	R\$ 0,82	R\$ 574,00
120	Guardanapo de papel pct. c/ 50 folhas 23x23 cm	topicos	Pct	350	R\$ 0,82	R\$ 287,00
122	Jarra de Plástica capacidade de 2 L.	master	Uni	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
123	Jarra de Plástica capacidade de 4 L.	master	Uni	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
126	Palito de dente, cx c/ 100 unid.	parana	Cx	60	R\$ 0,35	R\$ 21,00
129	Panela de pressão em alumínio, 4 ltrs.	panelux	Uni	2	R\$ 33,30	R\$ 66,60
130	Panela de pressão. linha durável, prática e econômica. características capacidade: 7.0 litros. cabo reforçado, presilha metálica do cabo, asa ergonômica. sistemas de segurança.	panelux	Un	18	R\$ 66,49	R\$ 1.196,82
131	Panela em alumínio antiaderante 16 cm, com tampa	erca	Uni	2	R\$ 35,50	R\$ 71,00
137	Peneira de Chá plástica, grande	master	Un	35	R\$ 3,38	R\$ 118,30
138	Peneira de Chá plástica, média.	master	Uni	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
142	Pote Plástico Resistente com tampa retangular, capacidade 200 ml	erca	Uni	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
143	Pote Plástico Resistente com tampa retangular, capacidade 270 ml	erca	Uni	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
144	Pote Plástico Resistente com Tampa retangular, Capacidade 300ml Dimensão do Produto Comprimento: 14,2 cm Largura: 10,4 cm. Altura: 5,5 cm	erca	Uni	150	R\$ 1,95	R\$ 292,50
145	Pote Plástico Resistente com tampa retangular, capacidade 500 ml	erca	Uni	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
146	Pote Plástico Resistente com Tampa retangular, Capacidade: 620ml. Dimensão do Produto Comprimento: 18,5 cm Largura: 12,3 cm. Altura: 5,2 cm	jaguar	Uni	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
149	Prato de vidro temperado, liso, incolor, fundo, 22,4 cm	duralex	Uni	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
153	Saca Rolha com abridor de garrafas 18 cm.	pratic	Uni	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95
154	Tabua de cortar carne grande de vidro, tamanho 37 x 27 cm	master	Uni	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
157	Tabua para corte 40 x 25 cm em polipropileno	ultili	Un	40	R\$ 23,50	R\$ 940,00
160	Vasca para carne, tamanho Pequeno 20 cm X	santana	Uni	35	R\$ 10,90	R\$ 381,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

45 cm						
TOTAL						R\$13.671,43

Valor Total do Fornecedor: 13.671,43 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 920, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 127831254 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Acendedor de fogão a gás. Dimensões com embalagem: Altura 270 mm, Largura 71 mm, peso 43 g.	western	Uni	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00
7	Assadeira de alumínio 25 x 40 cm com 5 cm altura.	almeida	Uni	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88
8	Assadeira de alumínio 45 x 30 cm com 5 cm altura.	almeida	Uni	15	R\$ 10,98	R\$ 164,70
9	Assadeira de alumínio para pudim 18 x 12 cm	almeida	Uni	7	R\$ 9,49	R\$ 66,43
10	Assadeira de alumínio para pudim 36 x 13 cm	almeida	Uni	7	R\$ 16,98	R\$ 118,86
11	Assadeira em vidro temperado transparente com tampa plástica 2,2 ltrs.	nadir	Uni	8	R\$ 32,99	R\$ 263,92
13	Assadeira em vidro temperado transparente com tampa plástica 5,3 ltrs.	nadir	Uni	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
14	Assadeira para pão de queijo com 12 cavidades	wr	Uni	6	R\$ 17,49	R\$ 104,94
15	Bacia de plástico 4 litros cores variadas	arqplast	Uni	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
17	Bandeja de alumínio redonda, 40 x 3 cm	almeida	Uni	12	R\$ 15,89	R\$ 190,68
19	Bandeja de plástico com tampa, capacidade para 11,05 ltrs (tipo vasca)	plastic	Uni	22	R\$ 12,98	R\$ 285,56
25	Bandejas de isopor dimensões: 150 x 150 x 18 mm. Fardo c/ 400 unid., diversas cores	digiplast	Frd	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
28	Caçarola c/ tampa em alumínio antiaderente 24 cm	almeida	Uni	18	R\$ 49,80	R\$ 896,40
31	Caçarola de Alumínio de 11Litros, Nº 32	almeida	Un	13	R\$ 66,90	R\$ 869,70
33	Caçarola de Alumínio de 18,5Litros, Nº 38	almeida	Un	18	R\$ 88,87	R\$ 1.599,66
36	Caixa de armazenamento de plástico com tampa, capacidade para 11 litros, cor branca	arqplast	Uni	28	R\$ 13,98	R\$ 391,44
37	Caixa de armazenamento de plástico com tampa, capacidade para 20 litros, cor branca	plasnoton	Uni	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70
44	Caixa organizadora em plástico Gran Box Alta transparente com travas laterais coloridas. Capacidade: 19,8 lts. Dimensão do Produto Comprimento:40,5cm. Largura: 29,0 cm. Altura: 24,5 cm	arqplast	Uni	5	R\$ 18,49	R\$ 92,45
45	Caixa organizadora em plástico, capacidade 16,7 ltrs., tamanho 40 x 27 x 33 cm	arqplast	Uni	5	R\$ 19,98	R\$ 99,90
48	Caixa térmica de plástico, 130 ltrs	plasnorton	Uni	5	R\$ 594,98	R\$ 2.974,90
49	Caixa térmica de plástico, 50 ltrs	plasnorton	Uni	6	R\$ 107,52	R\$ 645,12
51	Caixa Térmica de polipropileno, com capacidade de 28 litros, com tampa reversível e alça sustentável.	plasnorton	Uni	8	R\$ 76,50	R\$ 612,00
59	Caneca plástica, 2 ltr.	plasnorton	Un	18	R\$ 6,97	R\$ 125,46
60	Caneca plástica, 250 ml	plasnoton	Un	450	R\$ 1,04	R\$ 468,00
61	Chaleira em alumínio - capacidade 3 ltrs.	almeida	Uni	6	R\$ 24,98	R\$ 149,88
63	Coador de papel contendo 60 unidades	locatelli	Uni	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
73	Colheres descartável, pct. c/ 50 unid, cores diversas	rt	Pct	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
75	Concha em alumínio - tamanho médio (modelo	startools	Un	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

	industrial)					
76	Conjunto de Coador Café de plástico, Contendo 3 peças Tamanho tradicional Filtro, Porta Filtro e o adaptador	plasutil	Uni	15	R\$ 15,21	R\$ 228,15
79	Copo de vidro tipo americano grande 300 ml	nadir	Uni	120	R\$ 2,24	R\$ 268,80
81	Copo desc. 250 ml c/ 100 unid.	TOTALPLAST	Pct	180	R\$ 3,94	R\$ 709,20
82	Copo Plástico Descartável capacidade 180ml. Ingredientes: Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Apresentação: Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	TOTALPLAST	Pct	2800	R\$ 2,14	R\$ 5.992,00
83	Copo Plástico Descartável capacidade 50ml. Ingredientes: Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Apresentação: Acondicionado em pacote contendo 100 unidades, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso final. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	TOTALPLAST	Pct	1800	R\$ 1,09	R\$ 1.962,00
86	Escorredor cama - tubo cromado	artinox	Un	8	R\$ 27,99	R\$ 223,92
97	Espremedor de Batata de alumínio batido	western	Un	10	R\$ 11,27	R\$ 112,70
98	Espremedor de limão de alumínio, 20 x 10 x 30 cm	western	Uni	20	R\$ 6,98	R\$ 139,60
102	Faca de inox com cabo de plástico 27,5 x 1,5 cm	startools	Uni	22	R\$ 6,42	R\$ 141,24
103	Faca de inox para pão com cabo de plástico 32,5 x 2,2 x 3,3 cm	startools	Uni	16	R\$ 6,98	R\$ 111,68
116	Garrafa térmica, 1 ltr.	termolar	Uni	40	R\$ 21,49	R\$ 859,60
133	Papel alumínio, rolo 45 cm x 7,5 cm	rt	Uni	160	R\$ 3,21	R\$ 513,60
134	Papel toalha Interfolhada 21x23 cm c/ 100	TROPICOS	Uni	1000	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
135	Papel toalha, folha dupla picotado, composto por 100% de fibras naturais. Acondicionado em pacote com 2 rolos, medindo 22 x 20 cm,	TROPICOS	Pct	300	R\$ 2,58	R\$ 774,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

	contendo 60 toalhas cada rolo.					
140	Porta para filtro de café de plástico, suporte grande 103, com base plana na cor marrom	western	Uni	10	R\$ 4,51	R\$ 45,10
150	Prato descartável, pct c/ 10 unid.	ginplast	Pct	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
TOTAL						R\$ 33.698,07

Valor Total do Fornecedor: 33.698,07 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sete)

JOÃO RIBEIRO – PRODUTOS ALIMENTICIOS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.640.997/0001-07, com sede na Rua Paraná, nº 405, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **João Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 35313133 e inscrito no CPF/MF nº 471.653.169-49, residente e domiciliado a Rua Santa Rita nº 193, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Bacia de plástico 8 litros 37 cm cores variadas	SANTANA	Uni	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
21	Bandeja de plástico com tampa, capacidade para 3 ltrs (tipo vasca)	SANTANA	Uni	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00
TOTAL						R\$ 240,50

Valor Total do Fornecedor R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.282,60 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição de utensílios de copa e cozinha, destinados a manutenção dos Departamentos do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 057/2017 e Processo Administrativo nº 071/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Nota de Autorização de Despesa** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – O produto, objeto desta licitação deverá **SER DE EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – O objeto será executado de conformidade com as necessidades da Administração e, quando necessários, serão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

desempenhados de forma **parcelada, conforme necessidade**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.2 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **Serão rejeitados** no recebimento, o objeto locado com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.

5.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 - O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 - Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Jardim Alegre, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 - Mesmo comprovada as ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Jardim Alegre para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Jardim Alegre), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto e mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017** que deu origem ao presente instrumento;
- j) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na **Nota de Autorização de Despesa**;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado no fornecimento dos produtos.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa** pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 08 de agosto de 2017.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratada

COPA COMERCIO DE UTILIDADES

DOMÉSTICAS LTDA ME
Fernando Luiz Guerzoni
Contratante

CROCETTA & SCHRAIBER LTDA
ME

Cecilia Crocetta Schraiber
Contratante

MERCEJAL – MERCEARIA CENTRAL
DE JARDIM ALEGREL TODA ME

Marcio Crepaldi Bovo
Contratante

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Peterson Rocha da Silva

Contratante

JOÃO RIBEIRO – PRODUTOS
ALIMENTICIOS – EPP

João Ribeiro
Contratante



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 505

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2017

Testemunhas:

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

Higor Kurtz
CPF: 072.034.289-90